



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2017 que entre si celebram o Município de Timon-MA e o Sr. Francisco Torres Pinheiro, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Travessa Aymoré, n° 295, bairro Centro, em Timon-MA, para fins de sediar um anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/n°, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob n° 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, n° 2797, bairro Parque Piauí II, Timon - MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o senhor **Francisco Torres Pinheiro**, inscrito no CPF sob o n° 019.754.983-72, residente e domiciliado na Rua Senador Clodomir Cardoso, n° 1226, Cangalheiro, Caxias - MA, denominado **CONTRATADO LOCADOR**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo n° 005/2022 ao Contrato n° 008/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato n° 008/2017**, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, bem como à possibilidade de reajuste do valor dentro do limite estabelecido contratualmente pelo índice IGP-M, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$2.389,26 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), com base no artigo 18 da Lei n° 8.245/91 e artigo 6º, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

O Contrato nº 008/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245-91.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentária.

Timon - MA, 29 de dezembro de 2021.


Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRATANTE


P/P
Francisco Torres Pinheiro
(Edilberto da Silva Pinheiro)

CONTRATADO

Testemunha:

Nome:




CPF nº

035.129.383-37

Testemunha:

Nome:



CPF nº

640.345.423-49



Educação, publicado no DOEM Edição nº 2.267, de 10 de dezembro de 2021, por não entrar em exercício no prazo legal previsto no §2º do artigo 30 da Lei Municipal nº 1200, de 28 de dezembro de 2004.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
 do Processo administrativo 117/2016, referente ao Pregão Presencial nº 008/2017. **OBJETO:** Serviços de locação de veículo tipo Caminhão 1/2 com plataforma de sucrose aberta, baseada no disposto na Cláusula quarta do Contrato original e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Trânsito e Transporte. **CONTRATADA:** ARTUR BARRETO FILHO-ME. CNPJ: 11.661.846/0001-99. **ASSINATURA:** 27/12/2021. Prorrogação da vigência do contrato original até 31/01/2022. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse inserido.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.389,26 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 008/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCISCO TORRES PINHEIRO

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

OBJETO: Adiantamento do prazo de vigência do Contrato nº 010/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas do Município de Timon e por 01 (um) mês, em decorrência da continuidade dos serviços, conforme consta as motivações nos autos do processo administrativo que vincula o presente Termo.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Timon - MA.

CONTRATADA: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
 Retifica-se o Quinto Termo Aditivo ao Contrato 007/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - MA, Ano VIII, página 02, Edição nº 2308 de 07 de fevereiro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
 Passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Leia-se:
 Passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 001/2022/PGM.
FAVORECIDO: MYLLENA LIMA FALCÃO
CARGO/FUNÇÃO: SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
ORGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA
PERÍODO: 08 de Fevereiro de 2022 a 10 de Fevereiro de 2022
QTDA: 03 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00
FINALIDADE: tratar na Caixa Econômica Federal a respeito de andamento de projetos e na Federação dos Municípios do Estado - FAMEM, sobre o FUNDEB e na implementação do novo piso do magistério.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON.06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, Teresina, ou=AC SO, utiMultiple=s, ou=20947130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJA3, cn=MUNICIPAL DE TIMON.06115307000114 Dados: 2022.02.08 17:57:12 -03'00'